LEI Nº 763

RATIFICA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 118.561,00, EFETUADA ATRAVÉS DO DECRETO EXECUTIVO Nº 05/88, DE 15 DE MARÇO DE 1988, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus artigos, têrmos, ítens e valores, o Decreto Executivo número (05), de 15 de março de 1988, pelo qual foi aberto um crédito especial no valor de Cz$ 118.561,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um cruzados), destinados ao pagamento à Telesc S/A, relativo à aquisição de um Título Representativo de Capital já Integralizado (aparelho telefônico), para o Município, o qual deverá ser onerado à conta da seguinte dotação:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ÓBRAS E PLANEJAMENTO:

07.03 - SETOR DE COMUNICAÇÕES:

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4200 - Inversões Financeiras
4250 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....Cz$ 118.561,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

90.00 - Reserva de Contingência:

9000 - Reserva de Contingência.....Cz$ 118.561,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 25 de Maio de 1988.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL

VARGAS ANTONIO CHELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO